



Chesf

Proposta da Administração

Eleição de Membro do Conselho de Administração

175ª Assembleia Geral Extradordinária



Ministério de
Minas e Energia





Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Companhia Aberta
CNPJ nº 33.541.368/0001-16

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da Companhia, apresentamos a Proposta da Administração, as informações e documentos sobre o item a ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de outubro de 2017, convocada por edital (anexo1).

Item I – Eleição de Membro do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, examinará a situação do candidato a ser eleito para o Conselho de Administração, quanto à existência de eventuais impedimentos, nos termos do Artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, dos Artigos 12 e 14 do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e nos Artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016.

O Estatuto Social da Chesf, em seu Artigo 19, parágrafo 2º, estabelece que um dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo “Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão”, atual Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Na 69ª Assembleia Geral Ordinária – AGO/2017, realizada em 27.04.2017, que elegeu os membros desse Conselho para o novo mandato, essa vaga não foi preenchida, conforme ata da referida AGO (anexo 2).

A indicação do candidato a ser eleito, Sr. Geraldo Julião Júnior, foi formalizada ao Comitê de Elegibilidade da Eletrobras por meio do Ofício nº 53.554/2017-MP, de 13.07.2017 (anexo 3). De conformidade com a carta da Eletrobras nº CTA-PR-428/2017, de 31.08.2017 (anexo 4), que solicita providências para convocação da Assembleia Geral Extraordinária para eleição de membro do Conselho de Administração, verifica-se que trâmites estabelecidos na legislação citada, conduzidos pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobras, controladora da Chesf, foram cumpridos.

Ainda, a indicação do Sr. Geraldo Julião Júnior para compor o Conselho de Administração da Chesf foi aprovada pela Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-517/2017, de 31.07.2017 (anexo 5) e da Deliberação do Conselho de Administração nº DEL-181/2017, de 25.08.2017 (anexo 6).

O candidato a ser eleito membro do Conselho de Administração cumprirá o restante do mandato, iniciado na AGO/2017 e que findará na AGO/2019.

Em atendimento à Instrução CVM nº 481/2009, as informações sobre o candidato, nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, encontram-se no anexo 7 do presente documento.



- **Efeitos jurídicos e econômicos**

A matéria objeto da deliberação desta Assembleia Geral Extraordinária não altera os negócios da Companhia, não sendo identificados, desta forma, efeitos jurídicos ou econômicos.

Atenciosamente,

Recife, 21 de setembro de 2017

A Administração

Edital de Convocação

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
NIRE – 2630004250-9
CNPJ – 33.541.368/0001-16

175.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, para reunirem-se em ***Assembleia Geral Extraordinária***, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às *09:00 horas* do dia *09 de outubro de 2017*, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **175.^a Assembleia Geral Extraordinária – AGE: 1. Eleição de Membro do Conselho de Administração.**

Recife, 21 de setembro de 2017.

Wilson Pinto Ferreira Junior
Presidente do Conselho de Administração

Ata da 69ª Assembleia Geral Ordinária, de 27.04.2017

ATA DA 69.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.

(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil dezessete, na Sede Social da Companhia, situada à Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se, em primeira convocação, às 09:00 (nove) horas, a 69.ª Assembleia Geral Ordinária – AGO de Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 33.541.368/0001-16 e no Cadastro Fiscal do Estado de Pernambuco sob o n.º 18.1.001.0005584-6. De acordo com o Artigo 128 da Lei n.º 6.404/76, de 15.12.1976 e o Artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes escolheram: (i) para a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos, o Acionista Preferencialista André Schuler; e (ii) para atuar como Secretário, o Acionista Preferencialista Antonio Carlos Reis de Souza. Pelas declarações e assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, ficou comprovada a existência de quorum legal, registrando-se a presença do Acionista Majoritário, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, titular da totalidade das ações com direito a voto, representado, neste ato, pelo Sr. Antonio Carlos Coelho Pereira Neto, Identidade OAB/PE n.º 20.634 e CPF/MF n.º 026.837.184-97. Presentes, também: José Pedro de Alcântara Júnior, Diretor Econômico-Financeiro da Chesf; Pedro Gaudêncio de Castro, Presidente do Conselho Fiscal da Chesf; Denilson Veronese da Costa, Superintendente da Superintendência de Execução e Controle Econômico-Financeiro da Chesf; Fernando Antonio Cavalcanti Teixeira, Chefe do Departamento de Contabilidade da Chesf, e Adriana Rodrigues Pereira da Silva, CPF n.º 021.963.224-31, RG n.º 4837625 SSP/PE, representante do Auditor Independente “KPMG Auditores Independentes”, os quais se declararam habilitados a responder a pedidos de informações que, acerca da matéria constante da Ordem do Dia, relativamente a esta Assembleia (69.ª AGO), vierem a ser formulados pelos Acionistas. São registradas, ainda, as presenças dos seguintes Acionistas Preferencialistas: André Schuler, Antonio Carlos Reis de Souza, Eduardo Manuel da Mota Silveira e João Paulo Maranhão de Aguiar. Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa Diretora deu por iniciados os trabalhos da Assembleia, determinando que eu, Secretário, procedesse à leitura dos seguintes documentos: I) Procuração outorgada pela Eletrobras ao Adv.º Antonio Carlos Coelho Pereira Neto, para representar o referido Acionista Majoritário nesta Assembleia. II) Aviso aos Acionistas a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, publicado nos dias 28, 29 e 30.03.2017, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no Diário de Pernambuco, no Jornal do Comércio e na Folha de Pernambuco. III) Edital de Convocação desta Assembleia, conforme o Artigo 124 da mesma Lei n.º 6.404/76, publicado nos dias 11, 12 e 13.04.2017, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no Diário de Pernambuco, na Folha de Pernambuco e no Jornal do Comércio. Na sequência, o Senhor Presidente passou a ler a Ordem do Dia, do seguinte teor: “Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2017, a

ATA DA 69.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.

(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: "69.ª Assembleia Geral Ordinária – AGO: 1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2016. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes. 4. Eleger os Membros do Conselho de Administração. 5. Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia." Em seguida, os Senhores Acionistas presentes solicitaram esclarecimentos que foram perfeitamente respondidos pelo Diretor Econômico-Financeiro, José Pedro de Alcântara Júnior, e pelo Superintendente da Superintendência de Execução e Controle Econômico-Financeiro, Denilson Veronesi da Costa. Na sequência, o Senhor Presidente indagou aos Senhores Acionistas se desejavam solicitar esclarecimentos ou informações adicionais do Senhor Representante do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes sobre os assuntos constantes da pauta desta Assembleia. Os esclarecimentos foram feitos pelo Diretor Econômico-Financeiro e pelo Superintendente da Superintendência de Execução e Controle Econômico-Financeiro, referendados pela representante dos Auditores Independentes. Com isso, os referidos documentos foram, seguidamente, numerados e autenticados pela Mesa Diretora, tendo o Senhor Presidente determinado seu arquivamento na Companhia, uma vez que o Plenário dispensava sua transcrição. Em seguida, passou o Senhor Representante da Eletrobras a proferir os seguintes votos, sobre a "Ordem do Dia" referente a esta 69.ª Assembleia Geral Ordinária – AGO: "1. aprovar o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Chesf, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado das mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 2016; 2. aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício; 3. propor e neles votar para integrarem o Conselho Fiscal da Chesf

Membros Efetivos:

Orlando Henrique da Costa Oliveira
Pedro Gaudêncio de Castro
Denis do Prado Netto (representante do
Tesouro Nacional)

Suplentes:

Evandro Cesar Dias Gomes
Jaíres Elói de Souza Paulista
Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante
(representante do Tesouro Nacional)

4. propor e neles votar para integrarem o Conselho de Administração para um novo mandato a findar-se na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2019: Sr. Wilson Ferreira Junior, Sival Zaldan Gama, Armando Casado de Araújo e Maurício José Andrade Correia, VAGO este do representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG; 5. propor que o mandato do Conselheiro de Administração, Sr. Fernando de Andrade Neves, Representante dos Empregados eleito, cuja eleição foi ratificada na Assembleia Geral Ordinária de 2016, fica estendida, nos termos do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76, até que o vencedor da Eleição ainda na empresa tenha sua eleição ratificada em Assembleia Geral

ATA DA 69.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.

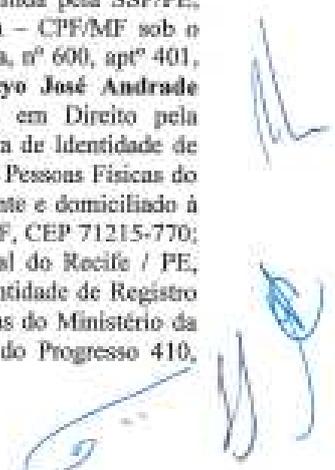
(NIRE – 2630004256-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

Extraordinária convocada para tal fim, para completar o mandato; 6. propor o valor de até R\$ 6.694.452,26 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte seis centavos) para o pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Chesf, para o período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018, fixando em até R\$ 44.162,35 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos) a remuneração mensal do Diretor-Presidente, e, como remuneração mensal dos demais diretores o valor de até R\$ 42.002,24 (quarenta e dois mil e dois reais e vinte e quatro centavos) englobando no referido montante todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, ajuda de custo, previdência complementar, adicional de transferência, irreducibilidade, vantagem pessoal, auxílio educacional, periculosidade, seguro funeral, quarentena, EVA, INSS e FGTS. Aos dirigentes é facultado optar pela percepção de importância equivalente à retribuição de seu cargo ou emprego na entidade de origem ou à maior retribuição paga o empregado da entidade estatal para a qual tenha sido eleito, nomeado ou designado, conforme previsto no Decreto-Lei nº 2.355/1987, não devendo ser repassadas aos respectivos honorários as mesmas benefícios que, eventualmente, foram concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização de Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração de empregados; 7. fixar a remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais, pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os colegiados, os demais benefícios; 8. delegar competência ao Conselho de Administração da Chesf para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta AGO^o. O Secretário informou que, de acordo com o disposto no Parágrafo 1.º do Artigo 146 da Lei nº 6.404/76, a qualificação de cada um dos eleitos como Membros do Conselho Fiscal, para o Mandato que se inicia nesta AGO e se estende até a AGO de 2019, fica, a seguir, registrada: (i) Sr. **Pedro Gaudêncio de Castro**, brasileiro, casado, natural de Floriano / PI, Advogado, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 1.260.573-SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 007.838.893-72, residente à Rua Setúbal, n.º 764, aptº 701, Boa Viagem, CEP 51030-010, Recife / PE; (ii) **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, brasileiro, casado, natural de Itabuna/BA, Administrador graduado pela Faculdade Evangélica, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 0388679581 – SSP / BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 735.410.875-87, residente e domiciliado à Rua 19 Norte Lote 05 – Ed. Lorys – aptº 1304, Águas Claras – Brasília / DF, CEP 71915-000; (iii) Sr. **Denis do Prado Netto**, brasileiro, casado, natural de Jacutinga / MG, Economista, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 3653678 SSP DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 562.990.106-06, residente e domiciliado à

ATA DA 69.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.

(NIRE – 2630094250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

SQSW 104, Bloco B, aptº 404 – Setor Sudoeste, CEP 70670-402, Brasília / DF; (iv) Sr. **Jairéz Elói de Souza Paulista**, brasileiro, casado, natural de Patos de Minas / MG, Administrador de Empresas – Ciências Exatas, Sociais e Administrativas de Brasília, Analista de Sistemas pela Universidade Católica de Brasília, Especialização em Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, Mestrado em Administração Empresarial pela FGV, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 283.847 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 059.622.001-44, residente e domiciliado à CAS, Chicara 122, Lote 01A, Taguatinga / DF, CEP 72.110-600; (v) Sr. **Evandro César Dias Gomes**, brasileiro, casado, natural de Esteio / RS, Bacharel em Direito pela Universidade Luterana do Brasil, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 1.044.370.491 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 662.292.270-53, residente e domiciliado à Av. Armando Fajardo, 1977, casa 65, bairro Igara, Canoas / RS, CEP 92410-040; (vi) Sra. **Luísa Helena Freitas de Sá Cavalcante**, brasileira, casada, natural de Fortaleza / CE, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 4954780 SSP/CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 382.949.583-87, residente e domiciliada à SQS 103, Bloco H, aptº 503 – Axa Sul, CEP 70342-080, Brasília / DF. A qualificação de cada um dos eleitos como Membros do Conselho de Administração, para o Mandato que se inicia nesta AGO e se estende até a AGO de 2019, fica, a seguir, registrada; (i) Sr. **Wilson Pinto Ferreira Junior**, brasileiro, divorciado (convivente em união estável), engenheiro electricista e administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 10.500.091-7, emitida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 012.217.298-10, residente e domiciliado à Av. Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, 1155 – casa 28, Bairro Fazenda São Quirino, Campinas / SP, CEP 13.091-611; (ii) Sr. **Armando Casado de Araújo**, brasileiro, casado, natural de São Paulo / SP, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 2.841.485 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 671.085.208-34, e residente à SQSW 305, Bloco J, aptº 209, Sudoeste, CEP 70673-420, Brasília / DF; (iii) Sr. **Sival Zaidan Gama**, brasileiro, divorciado, doutor em engenharia elétrica e administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 2.847.528, emitida pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 034.022.663-34, residente e domiciliado à Rua Timóteo da Costa, nº 600, aptº 401, Leblon, Rio de Janeiro / RJ, CEP 22.450-130; (iv) Sr. **Maurício José Andrade Correia**, brasileiro, casado, natural de Recife / PE, graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n.º 3.575.440 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 719.201.104-53, residente e domiciliado à SGCVS Lote 27/30 Bloco D, aptº 702, Parque Sul Prime, Guará / DF, CEP 71215-770; e (v) Sr. **Fernando de Andrade Neves**, brasileiro, casado, natural do Recife / PE, Comunicador Social/Relações Públicas, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral n.º 4.326.047 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 318.871.474-20, residente na Rua do Progresso 410,



ATA DA 69.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.

(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

aptº 104, Condomínio Edifício Santa Sofia, Bloco C, Boa Vista, CEP 50070-095, Recife / PE. Não tendo havido qualquer outro pronunciamento e estando, assim, aprovados os votos auferidos pelo Acionista Majoritário, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, interrompendo a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Acionista Majoritário, pelos demais Acionistas e por mim, Secretário, todos presentes. Recife, 27 de abril de 2017.



André Schuler
Acionista e Presidente da Mesa Diretora



Eduardo Manuel da Mota Silveira
Acionista



Antonio Carlos Reis de Sousa
Secretário



Antonio Carlos Colinho Pereira Neto
pela Eletrobras, Acionista Majoritário



João Paulo Maranhão de Aguiar
Acionista

ANEXO 3
Ofício nº 53.554/2017-MP, de 13.07.2017



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 8º andar – 70.040-906 – Brasília/DF
Fone: (61) 2020-4142 conselheiros@planejamento.gov.br

Ofício nº 53554/2017-MP

Brasília, 13 de julho de 2017.

Ao Senhor
LUIZ AUGUSTO P. A. FIGUEIRA
Comitê de Elegibilidade da ELETROBRAS
Avenida Presidente Vargas, 409 - 13º andar
20071-003 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Representante do Ministério do Planejamento no Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.

Ao Comitê de Elegibilidade,

1. Em atendimento ao art. 22 do Decreto nº 8.945/2016, encaminhamos para análise e manifestação, por parte do Comitê de Elegibilidade, o processo de indicação do sr. **Geraldo Julião Júnior** ao cargo de **Conselheiro de Administração**.
2. O presente processo é composto pelos seguintes documentos: 1) análise prévia de compatibilidade; 2) formulário de cadastro com documentação comprobatória; 3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; e 4) Ofício nº 53554/2017-MP. **Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento do referido processo respondendo a este e-mail (conselheiros@planejamento.gov.br).**
3. Ressaltamos que a referida documentação é composta de informações pessoais do indicado, que devem ser tratadas de forma restrita, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011 e do capítulo VII (art. 55 a 62) do Decreto 7.724/2012.
4. Informamos que o prazo para análise e encaminhamento de parecer opinativo é de **08 (oito) dias úteis**, iniciados a partir da confirmação do recebimento do presente processo, nos termos do citado artigo 22, §2º, da Lei 8.945/2016, sob pena de aprovação tácita da indicação.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 8º andar – 70.040-906 – Brasília/DF
Fone: (61) 2020-4142 sest@planejamento.gov.br

Ao Gabinete da SEST/MP

Assunto: **Indicação de Conselheiro de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Cuida-se de indicação do senhor Geraldo Julião Júnior ao cargo de Conselheiro de Administração da CHESF.

2. O candidato ao cargo apresentou ficha cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, SEI (3992904), contendo auto de declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela Lei 13.303/16, pela Lei 6.404/76, pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social da empresa indicada.

3. Igualmente, apresentou:

3.1 - Diploma de Graduação em Ciências Econômicas;

3.2 - Especialização em Matemática para Economia e Administração;

3.3 - Portaria de Nomeação n. 29, publicada no DOU n. 40, de 25 de fevereiro de 2003, nomeando o indicado ao cargo de Gerente Executivo da Agência Nacional de Águas - ANA, Código CGE 111;

3.4 - Portaria de Exoneração n. 20, publicada no DOU n. 17, de 26 de janeiro de 2004, exonerando o indicado do cargo acima;

3.5 - Portaria de Nomeação n. 43, publicada no DOU n. 08, de 13 de janeiro de 2004, nomeando o indicado ao cargo de Gerente de Projetos da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, DAS 101.4; ✓

Artes { 3.6 - Portaria de Nomeação n. 785, publicada no DOU n. 58, de 25 de março de 2004, nomeando o indicado ao cargo de Coordenador Geral de Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, DAS 101.4, exonerando-o do cargo acima;

3.7 - Portaria de Exoneração n. 2.230, publicada no DOU n. 146, de 30 de julho de 2004, exonerando o indicado do cargo acima;

Artes { 3.8 - Portaria de Nomeação n. 104, publicada no DOU n. 142, de 26 de julho de 2004, nomeando o indicado ao cargo de Assessor na Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República, DAS 102.4;

3.9 - Portaria de Exoneração n. 139, publicada no DOU n. 168, de 31 de agosto de 2005, exonerando o indicado do cargo acima;

3.10 - Portaria de Nomeação n. 108, publicada no DOU n. 167, de 30 de agosto de 2005, nomeando o indicado ao cargo de Assessor na Agência Nacional de Águas - ANA, Código CA 11;

3.11 - Portaria de Exoneração n. 151, publicada no DOU n. 239, de 14 de

13. Assim, restituindo os autos ao gabinete da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais para as providências subsequentes.

Brasília - DF, 20 de junho 2017.

DANIEL FARIA DE PAIVA
Coordenador-Geral de Orientação a Conselheiros e Apoio à CGPAR
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIA DE PAIVA**, Coordenador-Geral, em 20/06/2017, às 15:19.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 4005272 e o código CRC 05527034.

carta da Eletrobras nº CTA-PR-428/2017, de 31.08.2017



Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
ELETROBRAS
Av. Presidente Vargas, 401 - 12º
20071-001 Rio de Janeiro - RJ
Tele: (21) 2514-6101 / 6001
Fax: (21) 2514-6476

CTA-PR- 428 /2017

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Ao Senhor
Wilson Ferreira Junior
Presidente do Conselho de Administração
Eletrobras Chesf
Rua Delmiro Gouveia, n.º 333 – Bongá
50761-901 – Recife – PE

Assunto: **Indicação de Geraldo Julião Junior para o Conselho de Administração da Eletrobras Chesf.**

Senhor Presidente do Conselho,

Solicitamos a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do Sr. **Geraldo Julião Junior** como Conselheiro de Administração dessa empresa, na vaga destinada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.

Ressaltamos que a indicação ora descrita foi objeto de aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Eletrobras, conforme a Deliberação n.º 181, de 25 de agosto de 2017, anexa, bem como do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade – CGPE, como determina o Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Solicitamos, por fim, a manutenção dos dados atualizados no Sistema de Informação das Estatais – Siest, após a posse do indicado, considerando o Decreto n.º 3.735/01, art. 4º.

Atenciosamente,



yi **Wilson Ferreira Junior**
Presidente



Anexo.

Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-517/2017, de 31.07.2017



DIRETORIA EXECUTIVA
2.739ª Reunião
RESOLUÇÃO

31.07.2017
Proc: 944/63
RES-517/2017

RELATOR: Presidente WILSON FERREIRA JR.

ASSUNTO: Eletrobras CHESF. Indicação de GERALDO JULIÃO JÚNIOR para Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, e fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria Executiva nº PR-297, de 31.07.2017, após avaliar a oportunidade e conveniência da presente indicação, RESOLVEU aprovar e encaminhar para análise do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade e, mediante decisão favorável, submeter à deliberação do Conselho de Administração desta Empresa, a seguinte instrução:

1. indicar o Sr. Geraldo Julião Júnior para o Conselho de Administração da empresa Eletrobras CHESF, em conformidade com o ofício nº 53.554/2017-MP, de 13.07.2017;
2. condicionar a indicação à comprovação dos requisitos exigidos por lei, por ocasião da eleição e posse do indicado, em especial aos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e
3. determinar que a Governança Corporativa – PREC e a Secretaria Geral – PRGS organizem e adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.


MARIA SILVIA SAMPAIO SANT'ANNA
Secretária-Geral

Deliberação do Conselho de Administração nº DEL-181/2017, de 25.08.2017



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
783ª Reunião
DELIBERAÇÃO

25.08.2017
Proc: 944/63
DEL-181/2017

RELATOR: Conselheiro WILSON FERREIRA JR.

ASSUNTO: Eletrobras CHESF, Indicação de GERALDO JULIÃO JÚNIOR para Conselheiro de Administração. RES-517, de 31.07.2017.

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, referendando decisão da Diretoria Executiva, e consubstanciada no documento abaixo, DELIBEROU:

- > Relatório à Diretoria Executiva nº PR-297, de 31.07.2017;
 - > Ata da 3ª Reunião do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade, de 24.08.2017;
1. Indicar o Sr. Geraldo Julião Júnior para o Conselho de Administração da empresa Eletrobras CHESF, em conformidade com o ofício nº 53.554/2017-MP, de 13.07.2017;
 2. condicionar a indicação à comprovação dos requisitos exigidos por lei, por ocasião da eleição e posse do indicado, em especial aos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e
 3. determinar que a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS, a Governança Corporativa – PREC e a Secretaria Geral – PRGS, cada qual em seu âmbito de atuação, adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação.



BRUNO KLAPPER LOPES

Secretário de Governança do Conselho de Administração

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES EM CUMPRIMENTO AO ART. 10º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

Em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, apresentamos as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração da Companhia, cumprindo mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2019.

12.5 Informações dos membros do Conselho de Administração:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo controlador	Membro independente	Nº mandatos consecutivos
Geraldo Julião Júnior	02/10/1959	Economista	301.173.306-63	Membro do Conselho de Administração	09.10.2017	09.10.2017	Até AGO de 2019	-	Sim	Não	-

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Geraldo Julião Júnior – Membro do Conselho de Administração

Graduado em Economia pela FACE/UFMG (1982), com Especialização em Orçamento Público na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF (1996), e Especialização em Matemática para Economia e Administração – UNB (2004). Dentre os principais cargos ocupados destaca-se o de Analista de Orçamento e Planejamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (1996/1997); Coordenador de Orçamento e Finanças da Diretoria Geral de Administração DGA/AGU (1998/2001); Gerente Executivo da Superintendência de Articulação Institucional e Coordenador do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas da Agência Nacional de Águas (2001/2004); Assessor Técnico da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República (2004/2005); Gerente do Departamento de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal e Assessor do Secretário de Orçamento Federal (2005/2014); Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (2015/2016); Secretário Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento (2016); Membro do Comitê de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (2010/2014); Membro Suplente da Câmara Consultiva Técnica do Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (2010/2014); membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa (2009 a 2014); membro do Conselho de Administração do Banco da Amazônia (2006/2009).

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Companhia não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de nenhuma condenação cível, criminal ou administrativa transitadas em julgado, que impeçam o **Sr. Geraldo Julião Júnior** de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.



12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administrador do emissor; b. administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos do emissor; d. administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos candidatos a administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre o candidato a administrador e controladas, controladores e outros.

* * *